



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.575 - DE 27 DE JUNHO DE 1.989.

Altera a redação da Lei nº
2.061, de 17 de dezembro de 1976.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

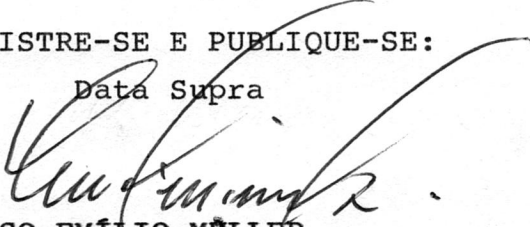
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº
2.061, de 17 de dezembro de 1.976, passando a constar "Estado do
Rio Grande do Sul" onde constava anteriormente "5º BPM da BRIGADA
MILITAR DO ESTADO, sediado nesta cidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de ju-
nho de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER

Secretário Geral


ADOLPHO SCHÜLER NETTO
Prefeito Municipal